



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Despacho - SEJUS/GAB

Brasília-DF, 29 de março de 2023.

Destino: **Subsecretaria de Administração Geral**

Assunto: **Concurso Público da Carreira Pública de Assistência Social. Nomeação de Servidor público efetivo.**

Trata-se da Circular n.º 41/2023 - SEDES/GAB(109162470), proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, o qual, tendo em vista à intenção do prosseguimento de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, encaminha a Proposta - SEDES/GAB 109159711, elaborada com base no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP 109156800.

Deste modo, remeto os autos para conhecimento e providências que se fizerem pertinentes.

Atenciosamente,

**ANA CLAUDIA R. DO NASCIMENTO**

Técnica em Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO - Matr.0247489-1, Técnica em Assistência Social**, em 29/03/2023, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **109365421** código CRC= **81C0B615**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4255

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 109365421



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 29 de março de 2023.

**Para: SEGEA/ SEPLAD, com vistas à SUGEP  
SEFIN/SEPLAD, com vistas à SUOP e à SUTES  
AJL/SEPLAD**

**Assunto: Concurso público. Nomeação. Servidor público efetivo. SEJUS.**

1. Trata-se da Circular n.º 41/2023 - SEDES/GAB (109162470), proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que se refere à intenção do prosseguimento de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, conforme Proposta - SEDES/GAB (109159711).
2. Ainda, aquela Pasta informa que a ordem de classificação da supracitada minuta está respeitando a ordem de nomeação prevista para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em andamento no Processo SEI nº 00431-00006970/2023-06.
3. Dessa forma, de ordem da Chefia de Gabinete, encaminho os autos para análise e manifestação acerca do pleito.

**Caio Felipe Carvalho Barros**  
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **CAIO FELIPE CARVALHO BARROS - Matr.0281990-2, Assessor(a) Especial.**, em 29/03/2023, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **109431375** código CRC= **D6A8AE2A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 29 de março de 2023.

**À Diretoria de Concursos Públicos:**

Trata-se da Circular nº 41/2023 - SEDES/GAB (109162470), proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que se refere à intenção do prosseguimento de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, conforme Proposta - SEDES/GAB (109159711), elaborada com base no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP 109156800, da qual se destaca:

Considerando a necessidade de realizar nova nomeação, encaminho a Proposta - SEDES/GAB 109159711, elaborada com base no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP 109156800, para conhecimento e providências pertinentes. O referido documento ainda expõe "que a candidata GRAZIELE GRACE SILVA DO NASCIMENTO (*sub judice*), 142, Psicologia, não entrou na presente minuta por estar em condição *sub judice*".

Ademais, informo que a ordem de classificação da supracitada minuta está respeitando a ordem de nomeação prevista para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em andamento no Processo SEI nº 00431-00006970/2023-06.

Nesse sentido e ante o Despacho - SEPLAD/GAB (109431375), encaminham-se os autos a essa Unidade, para análise e manifestação técnica.

Mariane Gonçalves Moreira  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas  
Chefe da Assessoria Especial



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE GONÇALVES MOREIRA - Matr.0277981-1, Chefe da Assessoria Especial**, em 29/03/2023, às 19:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109440836)  
verificador= **109440836** código CRC= **80FF550F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

3313-8107

---

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 109440836



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 31 de março de 2023.

À UNIORFI,

Cuidam os autos das nomeações de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018.

Segundo o Anexo IV- Acréscimo em Pessoal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, consta para esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - SEJUS autorização para a nomeação de 56 Especialistas em Assistência Social e 36 Técnicos em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social.

Dessa forma, considerando a autorização em tela bem como a estimativa de impacto orçamentário-financeiro apresentada no Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP 107975497 remetemos os autos para juntada das informações necessárias a subsidiar a declaração desta Ordenadora de Despesas, em especial no que tange a existência de dotação específica, de recursos orçamentários para suportar o aumento de despesa da proposta nesta U.O., análise se a proposta de nomeação tem adequação com à LOA, e de que o aumento de despesas de pessoal não ampliará o déficit projetado degradando a situação fiscal do governo.

Atenciosamente,

**ALINNE CARVALHO PORTO**

*Subsecretária de Administração Geral*



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE CARVALHO PORTO - Matr.0217942-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 31/03/2023, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109616201)  
verificador= **109616201** código CRC= **A5BFFD29**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Finanças

Subsecretaria de Orçamento Público

Despacho - SEPLAD/SEFIN/SUOP

Brasília-DF, 31 de março de 2023.

À UPROG/SUOP ,

Trata-se da Circular n.º 41/2023 - SEDES/GAB (109162470), proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que se refere à intenção do prosseguimento de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, conforme Proposta - SEDES/GAB (109159711), elaborada com base no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP 109156800, da qual se destaca:

Considerando a necessidade de realizar nova nomeação, encaminho a Proposta - SEDES/GAB 109159711, elaborada com base no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP 109156800, para conhecimento e providências pertinentes. O referido documento ainda expõe "que a candidata GRAZIELE GRACE SILVA DO NASCIMENTO (*sub judice*), 142, Psicologia, não entrou na presente minuta por estar em condição *sub judice*".

Ademais, informo que a ordem de classificação da supracitada minuta está respeitando a ordem de nomeação prevista para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em andamento no Processo SEI nº 00431-00006970/2023-06.

Nesse sentido, e de ordem do Subsecretário de Orçamento Público, encaminhamos o presente para análise e manifestação .

Márcio Antonio da Cruz

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANTONIO DA CRUZ - Matr.0277204-3, Assessor(a) Especial.**, em 31/03/2023, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109645941)  
verificador= **109645941** código CRC= **313B5F03**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti - 10º andar - Sala 1000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Orçamento Público

Unidade de Programação Orçamentária

Despacho - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG

Brasília-DF, 31 de março de 2023.

À COESA/DISEC,

Para análise e manifestação, em conformidade com o Despacho -  
SEPLAD/SEFIN/SUOP 109645941.

Antonio Edilson de Paiva

Chefe da UPROG - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO EDILSON DE PAIVA - Matr.0044176-7, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária substituto(a)**, em 31/03/2023, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **109655847** código CRC= **DE30E2FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6283

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 109655847



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Administração Geral  
Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças

Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI

Brasília-DF, 28 de setembro de 2022.

**À SUAG**

Senhora Subsecretária,

Informamos que a SEEC/DF reduziu o Teto Orçamentário de Pessoal desta SEJUS, UO 44101, de **R\$ 458.224.383,00** (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e três reais), Id. 96588793, para **R\$ 430.897.425,00** (quatrocentos e trinta milhões, oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), Id. 96588793, o que representou uma perda de **R\$ 27.326.958,00** (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais), **para o exercício de 2023.**

Ressaltamos ainda que, antes mesmo desse corte, tínhamos evidenciado um Deficit de **R\$ 85.120.000,00** (oitenta e cinco milhões cento e vinte mil reais), conforme pode ser verificado no Documento SEI no. 93255303.

Dessa forma o atual **deficit para pessoal passará para R\$ 112.466.958,00** (cento e doze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais), **previsto para LOA de 2023.**

Atenciosamente,

**ADALBERTO ROMERO JUNIOR**

Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO ROMERO JUNIOR - Matr.0246902-2, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 28/09/2022, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=96589984](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96589984) código CRC= **73D13EC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Administração Geral  
Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças

Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI

Brasília-DF, 31 de março de 2023.

**À COORPLANC, com vistas à DIPROG**

Senhora Coordenadora,

Considerando o deficit em recursos para pessoal, conforme apontado no Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI no. 109661907, contido no Processo no. 00400-00036789/2022-75, solicitado que seja feita suplementação orçamentária, em processo específico, sem indicação de fonte de cancelamento, com vista a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, conforme Proposta - SEDES/GAB (109159711).

Atenciosamente,

**ADALBERTO ROMERO JUNIOR**

Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO ROMERO JUNIOR - Matr.0246902-2, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 31/03/2023, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109661997)  
verificador= **109661997** código CRC= **6F23EAE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 109661997



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Unidade de Programação Orçamentária

Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais

Despacho - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/COESA

Brasília-DF, 31 de março de 2023.

À SUOP/SEFIN,

Trata o presente processo, sobre a Circular n.º 41/2023 - SEDES/GAB ([109162470](#)), proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que se refere à intenção de dar prosseguimento da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, conforme Proposta - SEDES/GAB ([109159711](#)), elaborada com base no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP [109156800](#).

O processo veio a esta Coordenação para análise e manifestação, conforme Despacho - SEPLAD/SEFIN/SUOP (109645941), em conformidade com a Portaria nº 168, de 20 de maio de 2022.

Cumprir esclarecer que cabe a esta COESA a análise da demanda do ponto de vista estritamente orçamentário, especialmente no que se refere à verificação da dotação orçamentária específica para atendimento da demanda, não implicando a validação dos procedimentos de contratação, de execução das despesas realizadas ou a serem realizadas, bem como, não exige os Ordenadores de Despesa do cumprimento da legislação pertinente.

Analisando os autos do processo, observa-se que a proposição resulta na criação de novas despesas, conforme se verifica na Planilha de Impacto Financeiro ([107904172](#)), a qual indica a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, levando em consideração a nomeação de 56 Especialistas em Assistência Social, cuja estimativa de impacto orçamentário - financeiro será de R\$ 6.291.796,22 para o exercício de 2023, R\$ 6.548.385,33 para o exercício de 2024 e R\$ 6.690.529,06 para o exercício de 2025.

Dessa forma, considerando a edição do Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, que estabelece normas para controle da despesa no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, sugere-se a devolução do processo à unidade solicitante para que instrua o processo observando as disposições do decreto supracitado, especialmente os arts. 1º e 2º, a seguir:

*Art. 1º Os órgãos e entidades da administração do Distrito Federal devem observar o disposto neste Decreto para a proposição de medidas ou atos que resultem na criação ou aumento de despesas referentes a:*

(...)

*VI - nomeações;*

(...)

*Art. 2º A Unidade que implementar medida ou ato que resulte em criação ou aumento de despesa deve instruir processo administrativo que, de forma prévia e obrigatória, conste:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhado de memória de cálculo;*

*II - declaração de disponibilidade orçamentária, com indicação do programa de trabalho, fonte, natureza de despesa e valor no exercício que entrar em vigor, conforme modelo do Anexo I; 30/01/2023 11:10 Decreto 44162 de 25/01/2023 [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/524ec09e29a04fb5bf72de10b3fb6a4e/Decreto\\_44162\\_25\\_01\\_2023.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/524ec09e29a04fb5bf72de10b3fb6a4e/Decreto_44162_25_01_2023.html) 2/3*

*III - declaração expressa do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme modelo do Anexo II;*

*IV - declaração expressa do ordenador de despesas de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, dispondo sobre a origem dos recursos necessários para o custeio da despesa a ser criada ou aumentada, conforme modelo do Anexo III.*

*§ 1º Na memória de cálculo de que trata o inciso I, devem ser detalhados os eventuais aumentos de escopo da ação, ou contrato, ou, ainda, a mudança de índice de referência, ou correção que culmine na majoração da obrigação.*

*§ 2º O ordenador de despesas é responsável por demonstrar a adequação da despesa com a programação orçamentária da Unidade, indicando que essa despesa é objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.*

(...).

Assim, considerando que o processo não se encontra instruído com a documentação prevista no Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023 acima citado, que possibilite nossa manifestação do pronto de vista estritamente orçamentário, restituímos os autos para conhecimento e posterior envio à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,  
Antonio Edilson de Paiva  
Coordenador - COESA



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO EDILSON DE PAIVA - Matr.0044176-7, Coordenador(a) de Saúde, Educação e Áreas Sociais**, em 31/03/2023, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **109666556** código CRC= **01F0C0A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1004 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6202



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Finanças

Subsecretaria do Tesouro

Memorando Nº 160/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES

Brasília-DF, 31 de março de 2023.

### À SEFIN/SEPLAD

Trata-se da Circular n.º 41/2023 - SEDES/GAB (109162470), proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que se refere à intenção do prosseguimento de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, conforme Proposta - SEDES/GAB (109159711).

Sobre o assunto, a Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais/UPROG da Subsecretaria de Orçamento Público se manifestou por meio do Despacho - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/COESA (109666556), informando o que segue:

(...)

Considerando que o processo não se encontra instruído com a documentação prevista no Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023 acima citado, que possibilite nossa manifestação do pronto de vista estritamente orçamentário, restituímos os autos para conhecimento e posterior envio à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para adoção das providências pertinentes.

Diante do exposto, ratificamos a manifestação daquela Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais/UPROG/SUOP, sugerindo o retorno dos autos à Unidade solicitante para atendimento da documentação exigida no Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, que estabelece normas para controle da despesa no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Cumprir destacar que a análise desta subsecretaria recai estritamente sobre os aspectos financeiros da proposta.

Atenciosamente,

**FELIPE RODRIGUES DA SILVA**

Subsecretário do Tesouro - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RODRIGUES DA SILVA - Matr.0187368-7**, **Subsecretário(a) do Tesouro do Distrito Federal substituto(a)**, em 03/04/2023, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **109669376** código CRC= **0E9145CB**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, sala 1101 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3312-5812/5804/5837/5902

---

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 109669376



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Finanças

Subsecretaria de Orçamento Público

Despacho - SEPLAD/SEFIN/SUOP

Brasília-DF, 03 de abril de 2023.

À SEFIN/SEPLAD,

Trata-se da Circular n.º 41/2023 - SEDES/GAB (109162470), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que apresenta a intenção de dar prosseguimento da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo n.º 01/2018, publicado no DODF n.º 225, de 27/11/2018, conforme Proposta - SEDES/GAB (109159711).

Assim, após análise dos autos a equipe técnica desta Subsecretaria apresenta as informações contidas no despacho SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/COESA (109666556), com as quais corroboramos e transcrevemos a seguir:

O processo veio a esta Coordenação para análise e manifestação, conforme Despacho - SEPLAD/SEFIN/SUOP (109645941), em conformidade com a Portaria n.º 168, de 20 de maio de 2022.

Cumprir esclarecer que cabe a esta COESA a análise da demanda do ponto de vista estritamente orçamentário, especialmente no que se refere à verificação da dotação orçamentária específica para atendimento da demanda, não implicando a validação dos procedimentos de contratação, de execução das despesas realizadas ou a serem realizadas, bem como, não exige os Ordenadores de Despesa do cumprimento da legislação pertinente.

Analisando os autos do processo, observa-se que a proposição resulta na criação de novas despesas, conforme se verifica na Planilha de Impacto Financeiro (107904172), a qual indica a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, levando em consideração a nomeação de 56 Especialistas em Assistência Social, cuja estimativa de impacto orçamentário - financeiro será de R\$ 6.291.796,22 para o exercício de 2023, R\$ 6.548.385,33 para o exercício de 2024 e R\$ 6.690.529,06 para o exercício de 2025.

Dessa forma, considerando a edição do Decreto n.º 44.162, de 25 de janeiro de 2023, que estabelece normas para controle da despesa no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, sugere-se a devolução do processo à unidade solicitante para que instrua o processo observando as disposições do decreto supracitado, especialmente os arts. 1º e 2º, a seguir:

*Art. 1º Os órgãos e entidades da administração do Distrito Federal devem observar o disposto neste Decreto para a proposição de medidas ou atos que resultem na criação ou aumento de despesas referentes a:*

(...)

*VI - nomeações;*

(...)

*Art. 2º A Unidade que implementar medida ou ato que resulte em criação ou aumento despesa deve instruir processo administrativo que, de forma prévia e obrigatória, conste:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhado de memória de cálculo;*

*II - declaração de disponibilidade orçamentária, com indicação do programa de trabalho, fonte, natureza de despesa e valor no exercício que entrar em vigor, conforme modelo do Anexo I; 30/01/2023 11:10 Decreto 44162 de 25/01/2023 [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/524ec09e29a04fb5bf72de10b3fb6a4e/Decreto\\_44162\\_25\\_01\\_2023.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/524ec09e29a04fb5bf72de10b3fb6a4e/Decreto_44162_25_01_2023.html) 2/3*

*III - declaração expressa do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme modelo do Anexo II;*

*IV - declaração expressa do ordenador de despesas de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, dispondo sobre a origem dos recursos necessários para o custeio da despesa a ser*

criada ou aumentada, conforme modelo do Anexo III.

§ 1º Na memória de cálculo de que trata o inciso I, devem ser detalhados os eventuais aumentos de escopo da ação, ou contrato, ou, ainda, a mudança de índice de referência, ou correção que culmine na majoração da obrigação.

§ 2º O ordenador de despesas é responsável por demonstrar a adequação da despesa com a programação orçamentária da Unidade, indicando que essa despesa é objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

(...).

Assim, considerando que o processo não se encontra instruído com a documentação prevista no Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023 acima citado, que possibilite nossa manifestação do pronto de vista estritamente orçamentário, restituímos os autos para conhecimento e posterior envio à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para adoção das providências pertinentes.

Sendo assim, encaminhamos o presente processo com a sugestão de envio dos autos à Unidade demandante para complementação da documentação acima transcrita com o fito de subsidiar a análise técnica por parte desta SUOP.

ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA

Subsecretário de Orçamento Público



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 19/04/2023, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **109719980** código CRC= **29E1C9AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti - 10º andar - Sala 1000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Planejamento Orçamentário e Contábil

Diretoria de Programação Orçamentária e Controle Contábil

Despacho - SEJUS/UNIORFI/COORPLANC/DIPROG

Brasília-DF, 04 de abril de 2023.

À UNIORFI,

Em atendimento ao Despacho SEJUS/SUAG/UNIORFI 109661997, o qual trata sobre a suplementação orçamentária com vista à nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, conforme Proposta - SEDES/GAB (109159711). Informamos que a referida suplementação está sendo pleiteada por meio do processo 00400-00026334/2023-22.

Atenciosamente,

**NIVALDO LUIZ DA SILVA**

Diretor de Programação Orçamentária e Controle Contábil - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO LUIZ DA SILVA - Matr.0247487-5, Diretor(a) de Programação Orçamentária e Controle Contábil substituto(a)**, em 04/04/2023, às 13:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **109836756** código CRC= **55086486**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças

Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI

Brasília-DF, 04 de abril de 2023.

**À SUAG**

Senhor Subsecretária,

Considerando o deficit em recursos para pessoal, conforme apontado no Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI no. 109661907, contido no Processo no. 00400-00036789/2022-75, informamos que foi aberto o Processo00400-00026334/2023-22 visando a suplementação orçamentária, sem indicação de fonte de cancelamento, para nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, conforme Proposta - SEDES/GAB (109159711).

Atenciosamente,

**ADALBERTO ROMERO JUNIOR**

Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO ROMERO JUNIOR - Matr.0246902-2, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 04/04/2023, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **109882654** código CRC= **727CF8CA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEPE

Brasília-DF, 20 de abril de 2023.

**À Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEJUS,**

Em complemento ao Despacho 107975497, juntamos a Planilha de Impacto Financeiro (110998239), atualizada, considerando o **ano de 2023 a contar de abril/2023**, indicando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no caso de dar-se seguimento a eventual proposta de nomeação de 56 Especialistas em Assistência Social, que resultou nos dados a seguir:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2023	2024	2025
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$
Especialista em Assistência Social - SEJUS	4.572.304,26	6.345.792,44	6.484.593,22
<b>TOTAL</b>	<b>4.572.304,26</b>	<b>6.345.792,44</b>	<b>6.484.593,22</b>

Ademais, foram atualizadas as estimativas para as gratificações por lotação (GPS e GAR), pois, a princípio, consideraram 20%, porém as unidades para as quais a grande maioria será encaminhada não ultrapassam os 15% das referidas rubricas, por isso a estimativa considerou o valor máximo de 15% para essas verbas.

Concernente aos benefícios, mais especificamente ao auxílio-transporte, é importante explicitar que, apesar da possibilidade de recebimento por parte dos servidores da Carreira Socioeducativa, como há a limitação de pagamento de R\$ 11,00 (onze reais) por dia (valor-referência do Bilhete Único implementado no Distrito Federal) e o custeio refere-se ao percentual de 6% do Vencimento, o pagamento da rubrica daria zerado, considerando que o desconto sobrepõe a importância que seria paga, redundando assim no não-pagamento do benefício em comento. O auxílio-alimentação, por não ter custeio, foi tido integralmente para apuração da estimativa aqui cuidada.

Cumprando dizer que a presente demanda está em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 2º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, que estabelece normas para controle de despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, informando sobre o impacto estimado do exercício que deverá entrar em vigor e os dois subsequentes, apurado de 01º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Ante o exposto, encaminhamos os autos para apreciação e demais encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

**ROBERTO RODRIGUES MOREIRA**

*Coordenador de Gestão de Pessoas*

*Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA - Matr.0169673-4, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas substituto(a)**, em 20/04/2023, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=110998721](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=110998721) código CRC= **3A5A91E1**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

---

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 110998721



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 20 de abril de 2023.

Destino: **Ao Gabinete.**

Assunto: **Retificação do Despacho - SEJUS/SUAG 109884866). Planilha de Impacto Financeiro (110998239). Remessa a Assessoria Jurídico-Legislativa.**

Em retificação às informações constantes no Despacho - SEJUS/SUAG (109884866), desta Subsecretaria de Administração Geral, remetemos a este Gabinete a Planilha de Impacto Financeiro (110998239), atualizada, considerando o **ano de 2023 a contar de abril/2023**, indicando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, consideração a proposição de nomeação de **56** Especialistas em Assistência Social.

Neste sentido, em atendimento ao Decreto nº 44.162 de 25 de janeiro de 2023, o pleito deve ser instruído com manifestação da Assessoria Jurídica da Unidade proponente, conforme prevê o art. 4º do normativo. Encaminhamos, pois, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

**ALINNE CARVALHO PORTO**

*Subsecretária de Administração Geral*



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE CARVALHO PORTO - Matr.0217942-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 20/04/2023, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **111003914** código CRC= **1E2A9D52**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Despacho - SEJUS/GAB

Brasília-DF, 20 de abril de 2023.

**Destino: Assessoria Jurídico-Legislativa**

**Assunto: Nomeações de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social.**

Tratam os autos acerca das nomeações de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018.

Considerando a Proposta - SEDES/GAB 109159711, a respectiva Planilha de Impacto Financeiro (110998239) e tendo em vista o disposto no artigo 4º Decreto nº 44.162 de 25 de janeiro de 2023, remeto os autos para análise e manifestação acerca da proposição de nomeação de 56 Especialistas em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social.

Atenciosamente,

**ANA CLAUDIA R. DO NASCIMENTO**

Técnica em Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO - Matr.0247489-1, Técnica em Assistência Social**, em 20/04/2023, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111016255)  
verificador= **111016255** código CRC= **1FF01326**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4255

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 111016255



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEDES/GAB

Brasília-DF, 20 de abril de 2023.

**Assunto:** Concurso público. Nomeação. Servidor público efetivo. SEJUS.

À Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP.

Senhora Coordenadora,

Retorno os autos para adequação da instrução processual visando o prosseguimento de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, referente à Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal.

Respeitosamente

**Samed Júnio da Silva**  
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **SAMED JÚNIO DA SILVA - Matr.0279584-1, Assessor(a) Especial**, em 20/04/2023, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **111025935** código CRC= **6BC550D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7187

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 111025935